

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 194/1984 de 11 de Setembro

Ao abrigo do disposto no artigo 229.º alínea d) da Constituição e do Decreto-Lei n.º 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10. n.º 1 e 14, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na Freguesia de Água de Pau, concelho da Lagoa,

incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensável à concretização imediata da citada obra

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 33 de 11-9-1984 .

Aprovada em Conselho, em 24 de Agosto de 1984. — O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.